

EV - 4 - T.II

- no padrão 14-E, a partir de 27/8/82 (adicional)
- no padrão 15-E, a partir de 8/2/83 (adicional)
- no padrão 19-E, a partir de 8/2/83 (artº 25 das DT- da LC. 180/78)
- no padrão 20-E, a partir de 1/1/84 (evolução funcional);

no título em nome da Bela. ANA MARIA VIEIRA DE ALCÂNTARA, RG. 2.927.828, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78 o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado no padrão 20-C EV- 3 - T.I., a partir de 31/12/81, ficando, em consequência, retificada a apostila de 6/7/84 publicada no D.O. de 13/7/84, para constar:-

EV- 3 - T.I

- no padrão 21-C, a partir de 22/4/83 (adicional);

no título em nome do Bel. LUSO ARNALDO PEDREIRA SIMÕES, RG. 1.815.780, Procurador do Estado, Nível III (SQC-III-QSJ), que, em virtude de promoção do Grau "D" para o Grau "E", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam, em consequência, retificadas as apostilas de 30/5/84 (D.O. de 31/5/84) e de 31/5/84 (D.O. de 1/6/84), para constar:-

EV- 3 - T.II

- no padrão 15-E, a partir de 1/1/83 (evolução funcional)
- no padrão 16-E, a partir de 8/2/83 (adicional)
- no padrão 17-E, a partir de 1/1/84 (evolução funcional);

Apostilas da Diretora de, 31/7/84

DECLARANDO:-

no título em nome da Bela. MARIA DA GRAÇA ANTUNES SALLES CABIANCA, RG. 4.534.022, Procurador do Estado, Nível I (SQC-III-QSJ), que, em virtude de promoção do Grau "A", para o Grau "B", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam, em consequência, retificadas as apostilas de 7/12/82; 9/6/83 e 8/2/84, publicadas nos Ds.Os. dos dias imediatos, para constar:-

EV- 3 - T.I.

- no padrão 9-B, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 10-B, a partir de 8/2/83 (adicional)
- no padrão 11-B, a partir de 1/1/84 (evolução funcional)

no título em nome da Bela. MARIA HELENA AGUIRRE DE CARVALHO, RG. 3.983.280, Procurador do Estado, Nível I (SQC-III-QSJ), que, em virtude de promoção do Grau "A" para o Grau "B", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam, em consequência, retificadas as apostilas de 30/12/82 e 24/6/83, publicadas nos Ds.Os. dos dias imediatos, para constar:-

EV-3 - T.I.

- no padrão 10-B, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 11-B, a partir de 8/2/83 (adicional);

no título em nome da Bela. MARIA TEREZA ALMADA, R.G. - 1.966.059, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que, em virtude de promoção do Grau "C" para o Grau "D", a partir de 31/12/81 conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam, em consequência, retificadas as apostilas de 17/5/83 (D.O. de 18/5/83) e 18/5/84 (D.O. de 25/5/84) para constar:-

EV-3 - T.I.

- no padrão 13-D, a partir de 8/2/83 (adicional)
- no padrão 14-D, a partir de 1/1/84 (evolução funcional);

no título em nome da Bela. MARILIZA DOLL DE MORAES E SILVA, RG. 2.992.485, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que, nos termos do artigo 119, da LC.180/78, o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado no padrão 11-C, EV-3 - T.I., a partir de 31/12/81, ficando, em consequência, retificada a apostila de 4/8/83, publicada no D.O. de 5/8/83, para constar:-

EV-3 - T.I

- no padrão 12-C, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 13-C, a partir de 25/12/82 (adicional)
- no padrão 14-C, a partir de 8/2/83 (adicional);

no título em nome do Bel. ROBERTO SALLES CABIANCA, RG. 2.774.983, Procurador do Estado, Nível III (SQC-III-QSJ) que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado na seguinte conformidade:-

EV- 3 - T.I

- no padrão 18-C, a partir de 28/3/82 (adicional)
- no padrão 19-C, a partir de 28/2/83 (adicional);

no título em nome da Bela. DORA MARIA BARRETO AFFONSECA, RG. 4.649.081, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78 e em virtude de promoção do Grau "A" para o Grau "B", a partir de 31/12/81 conforme publicação no D.O. de 24/5/84, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado no padrão 10-B a partir de 31/12/81 (EV-3 - T.I.), ficando, em consequência, retificadas as apostilas de 21/1/83 (D.O. de 22/1/83) e 31/1/84 (D.O. de 4/2/84) para constar:-

EV- 3 - T.I.

- no padrão 11-B, a partir de 22/1/83 (adicional)
- no padrão 12-B, a partir de 1/1/84 (evolução funcional);

no título em nome do Bel. EDNO MACHADO, RG. 310.551, Procurador do Estado, Nível III (SQC-III-QSJ), que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado no padrão 20-E - EV-3 - T.I., a partir de 31/12/81, ficando, em consequência, retificada a apostila de 18/4/83 publicada no D.O. de 19/4/83 para constar:-

EV-3 - T.I.

- no padrão 21-E, a partir de 1/11/82 (evolução funcional);

no título da Bela. MARISA MANTILLA MARQUES LEITE, R.G. - 4.990.003, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78 o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado no padrão 9-A, EV-3 - T.I., a partir de 31/12/81, ficando, em consequência, retificadas as apostilas de 24/6/83 (D.O. de 25/6/83) e 19/7/83 (D.O. de 20/7/83), para constar:-

EV- 3 - T.I.

- no padrão 10-A, a partir de 1/10/82 (evolução funcional)
- no padrão 11-A, a partir de 8/2/83 (adicional);

no título em nome da Bela. LUIZA CALIFE SALINAS FORTES, RG. 1.721.046, Procurador do Estado, Nível III (SQC-III-QSJ), que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado no padrão 18-B - EV- 3 - T.I., a partir de 31/12/81, ficando, em consequência, retificada a apostila de 25/8/83, publicada no D.O. de 26/8/83, para constar:-

EV- 3 - T.I.

- no padrão 19-D, a partir de 8/2/83 (adicional);

no título em nome do Bel. MUZAIEL FERES MUZAIEL, R.G. - 1.422.594, Procurador do Estado, Nível III (SQC-III-QSJ) que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado no padrão 14-D, EV- 3 - T.I., a partir de 31/12/81, ficando, em consequência, retificadas as apostilas de 28/2/83 (D.O. de 1/3/83) e de 16/8/83 (D.O. de 17/8/83), para constar:-

EV- 3 - T.I

- no padrão 15-D, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 16-D, a partir de 8/2/83 (adicional)
- no padrão 17-D, a partir de 16/4/83 (adicional)
- no padrão 21-D, a partir de 16/4/83 (artº 25 das DT. da LC.180/78)

no título do Bel. FRANCISCO ROQUE, RG. 971.006, Procurador Subchefe, Nível I, que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado no padrão 10-E - EV- 4 - T.II, a partir de 31/12/81, ficando, em consequência, retificada a apostila de 21/3/84, publicada no D.O. do dia imediato, para constar:-

EV- 4 - T. II

- no padrão 14-E, a partir de 8/2/83 (artº 25 - das DT. da LC. 180/78)
- no padrão 15-E, a partir de 8/2/83 (adicional)

no título em nome do Bel. LUIZ SÉRGIO DA SILVA SORUI, - RG. 5.511.915, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado no padrão 9-A, EV- 3 - T.I., a partir de 30/6/81, ficando em consequência, retificadas as apostilas de 28/9/83 (D.O. de 29/9/83) e de 16/2/84 (D.O. de 17/2/84), para constar:-

EV- 3 - T.I.

- no padrão 10-A, a partir de 19/8/81 (adicional)
- no padrão 11-A, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 12-A, a partir de 1/1/84 (evolução funcional);

no título em nome do Bel. AIRTON FRANCISCO NARDOZZI, RG 1.601.172 (SQC-III-QSJ), que em virtude de promoção do Grau "C", para o Grau "D", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84 o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado, Nível II, fica enquadrado na seguinte conformidade:-

EV- 3 - T.I.

- no padrão 25-D, a partir de 1/3/82 (artº 24 das DT. da LC. 180/78)
- no padrão 26-D, a partir de 10/4/83 (adicional) ficando, em consequência, retificada a apostila de 30/4/84, publicada no D.O. de 3/4/84);

no título em nome do Bel. CHRSTIANO DOS SANTOS, R.G. - 1.713.170, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que, em virtude de promoção do Grau "B", para o Grau "C", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficando, em consequência, retificadas as apostilas de 7/6/83 (D.O. de 8/6/83) e de 8/2/83 (D.O. de 9/2/83), para constar:-

EV- 3 - T.I

- no padrão 13-C, a partir de 8/2/83 (adicional)
- no padrão 14-C, a partir de 1/1/84 (evolução funcional);

no título em nome da Bela. LEA CIONI CONSTANT PIRES, RG. 1.553.800, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que, em virtude de promoção do Grau "C" para o Grau "D", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam, em consequência, retificadas as apostilas de 30/12/82 (D.O. de 31/12/82); 20/7/83 (D.O. de 28/7/83), para constar:-

EV- 3 - T.I.

- no padrão 19-D, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 20-D, a partir de 8/2/83 (adicional)
- no padrão 24-D, a partir de 8/2/83 (artº 25 das DT. da LC. 180/78);

no título em nome do Bel. LUIZ EDMUR DE ALBUQUERQUE NETO, RG. 1.273.800, Procurador do Estado, Nível III (SQC-III-QSJ), que, em virtude de promoção do Grau "D" para o Grau "E", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam em consequência, retificadas as apostilas de 6/12/82 (D.O. de 7/12/82) e de 23/6/83 (D.O. de 24/6/83) para constar:-

EV- 3 - T.I.

- no padrão 15-E, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 16-E, a partir de 8/2/83 (adicional);

no título em nome do Bel. VICENTE DE PAULO TESCARI, RG. 1.448.737, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ) que, em virtude de promoção do Grau "D" para o Grau "E", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam em consequência, retificadas as apostilas de 22/12/82 (D.O. de 23/12/82); 7/6/83 (D.O. de 8/6/83) e de 11/11/83 (D.O. de 12/11/83), para constar:-

EV- 3 - T.II

- no padrão 15-E, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 16-E, a partir de 8/2/83 (adicional)

EV- 3 - T.I

- no padrão 17-E, a partir de 13/8/83 (adicional)
- no padrão 21-E, a partir de 13/8/83 (artº 25 - das DT. da LC. 180/78);

no título em nome da Bela. DILCE FERREIRA PYNAPPEL, RG. 3.233.528, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ) que, em virtude de promoção do Grau "D" para o Grau "E", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam, em consequência, retificadas as apostilas de 30/6/82 (D.O. de 2/7/82); 20/7/83 (D.O. de 21/7/83); 27/12/83 (D.O. de 28/12/83) e de 28/3/84 (D.O. de 29/3/84), para constar:-

EV- 3 - T.I

- no padrão 14-E, a partir de 1/5/82 (evolução funcional)
- no padrão 15-E, a partir de 8/2/83 (adicional)
- no padrão 16-E, a partir de 15/10/83 (adicional)
- no padrão 20-E, a partir de 15/10/83 (artº 25 das DT. da LC. 180/78)
- no padrão 21-E, a partir de 1/1/84 (evolução funcional);

no título em nome do Bel. TELESFORD GOMES DE ALMEIDA FILHO, RG. 2.639.979, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que em virtude de promoção do Grau "C" para o Grau "D", a partir de 31/12/81, conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam, em consequência, retificada a apostila de 19/5/83, publicada no D.O. de 20/5/83 para constar:-

- no padrão 14-D, a partir de 8/2/83 - EV- 3 - T.I. (adicional);

ENQUADRANDO, nos termos dos artigos 91 e 97 da LC. 180/78, o cargo do Bel. TELESFORD GOMES DE ALMEIDA FILHO, RG. 2.639.979, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), no padrão 15-D, a partir de 1/1/84 - EV- 3 - T.I;

DECLARANDO, no título em nome do Bel. CARLOS MAURÍCIO FERNANDES LENCASTRE, RG. 3.763.631, Procurador do Estado, Nível III (SQC-III-QSJ), que, em virtude de promoção do Grau "C" para o Grau "D", a partir de 31/12/81 conforme publicação no D.O. de 24/5/84, ficam, em consequência, retificadas as apostilas de 9/6/83 (D.O. de 10/6/83) e de 21/10/83 (D.O. de 22/10/83), para constar:-

EV- 3 - T.I

- no padrão 18-D, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 19-D, a partir de 8/2/83 (adicional)
- no padrão 20-D, a partir de 1/10/83 (evolução funcional);

ENQUADRANDO, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo da Bela. MARIA LUIZA FLORES DA CUNHA - BIERRENBACH, RG. 3.747.453, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), no padrão 13-A - EV- 3 - T.I., a partir de 26/5/84;

Apostila da Diretora de 1/8/84

ENQUADRANDO, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo do Bel. OSVALDO RATHSAN, RG. 2.587.419, Procurador do Estado, Nível I (SQC-III-QSJ), no padrão 11-B, EV- 3 - T.I., a partir de 25/4/84;

Apostilas da Diretora de 2/8/84

DECLARANDO, no título em nome do Bel. JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO, RG. 2.470.898, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ), que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado no padrão 12-B, EV- e - T.II, a partir de 31/12/81;

ENQUADRANDO, nos termos dos artigos 91 e 97 da LC. 180/78, o cargo do Bel. JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO, R.G. 2.470.898, Procurador do Estado, Nível II (SQC-III-QSJ) no padrão 13-B, EV- 3 - T. I, a partir de 1/1/84;

Apostilas da Diretora de 6/8/84

DECLARANDO, no título em nome da Bela. DORALICE MARIA BAPTISTA FERREI RAMON, RG. 1.086.837, que, em virtude de promoção do Grau "A" para o Grau "B", a partir de 30/6/82, conforme publicação no D.O. de 20/7/84, ficam, em consequência, retificadas as apostilas de 28/2/83 e de 8/8/83, publicadas nos Ds.Os. dos dias imediatos, para constar:-

EV-3 - T.I

- no padrão 12-B, a partir de 1/11/82 (evolução funcional)
- no padrão 13-B, a partir de 8/2/83 (adicional);

ENQUADRANDO, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo do Bel. ANTONIO DE SOUZA CAMPOS NETTO, RG. 1.736.844, Procurador do Estado, Nível III (SQC-III-QSJ), no padrão 20-C, EV- 3 - T. I, a partir de 6/6/83;

ENQUADRANDO, nos termos do artigo 25, das Disposições Transitórias da LC. 180/78, o cargo do Bel. ANTONIO DE SOUZA CAMPOS NETTO, RG. 1.736.844, Procurador do Estado, Nível III (SQC-III-QSJ), no padrão 24-C, EV-3 - T.I a partir de 6/6/83, ficando, em consequência, retificada a apostila de 17/2/84 publicada no D.O. de 18/2/84, para constar:-

EV- 3 - T.I.

- no padrão 25-C, a partir de 1/1/84.

RETIFICAÇÕES

Na Portaria da Procuradoria Geral de 3, publicada no D.O. de 4/8/84, em nome de EUNICE DO NASCIMENTO GARCIA RUIZ, RG. 2.639.297, onde se lê:- "...a partir de 23/8/84.", leia-se:- "...a partir de 23/8/83."

Na apostila da Diretora de 3, publicada no D.O. de 4/8/84, em nome do Bel. ARISTIDES LOPES, RG. 1.113.206, onde se lê:- "...no padrão 21-C, EV- 3 - T.I, a partir de 14/5/83.", leia-se:- "...no padrão 22-C - EV-3 - T.I a partir de 14/5/83."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR de 23/07/84

Designando, o Sr. ANTONIO BONINI, R.G.2.203.627, Chefe de Seção, padrão 17-C, para prestar serviços na Penitenciária de Presidente Meneslau.